



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.189, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Institui no município de Taubaté a campanha Julho Âmbar, dedicada à sensibilização e conscientização sobre o luto parental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Julho Âmbar, dedicada à sensibilização e conscientização sobre o luto parental.

Art. 2º O inciso VII do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “x”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

VII - ...

...

x) Campanha Julho Âmbar, dedicada à sensibilização e conscientização sobre o luto parental.”

Art. 3º A instituição do Julho Âmbar tem como objetivo:

I - promoção de ações sobre a humanização ao luto parental;

II - fomentação do diálogo sobre o impacto social do luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos, conscientizando e informando a sociedade;

III - ampliação da rede de acolhimento dos pais enlutados, com supervisão de psicólogos especialistas em luto e distribuição de materiais informativos sobre grupos de apoio existentes sobre luto;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV - garantir maior visibilidade ao tema, através de publicidade e autorização de iluminação de prédios públicos e privados para destacar a mobilização do luto pela perda de bebês, desde que solicitado previamente ao órgão competente, por instituição ligada ao luto parental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0303-610F-3097-C233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 09/03/2026 17:30:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 09/03/2026 17:36:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 17:46:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0303-610F-3097-C233>